## DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.914, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.812, de 13 de maio de 2022, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 664, de 12 de abril de 2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo;

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.410, de 19 de maio de 2021, que aprova as estratégias de fortalecimento da Linha de Cuidado do Acidente Vascular Cerebral (AVC) no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.537, de 22 de setembro de 2021, que aprova a política de incentivo para o custeio do medicamento Trombolítico para Tratamento do Acidente Vascular Cerebral Isquêmico para os Hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.625, de 17 de novembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.812, de 13 de maio de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 7.812, de 13 de maio de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.145, de 13 de maio de 2022, que dispõe sobre o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), define os potenciais beneficiários, e dá outras providências;

- a necessidade de fomentar a Linha de Cuidado do AVC, considerando a Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas e as diretrizes do Ministério da Saúde;
- a situação epidemiológica e assistencial das doenças cerebrovasculares no Estado de Minas Gerais;
- os anos de vida de qualidade perdidos em virtude de sequelas do AVC;
- a perspectiva de aumento da incidência e internações de AVC em virtude da mudança da estrutura etária da população; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 288ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2022.

#### **DELIBERA:**

Art. 1º – Fica aprovada a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.812, de 13 de maio de 2022, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, nos termos do Anexo Único deste Deliberação.

Art. 2° - Esta Deliberação entra entra em vigor com efeitos financeiros a partir da assinatura do instrumento contratual e observando as vedações do período eleitoral estabelecidos pela Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE n° 1, de 05 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.914, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

## RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.297, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.522, de 19 de maio de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), define os potenciais beneficiários, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n° 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.914, de 17 de agosto de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.812, de 13 de maio de 2022, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Alterar o Art. 2° da Resolução SES/MG nº 7.927, de 14 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - (...)

§ 1° - No exercício de 2022, as despesas decorrentes desta Resolução perfazem o valor total de R\$ 2.175.430,95 (dois milhões cento setenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) e correrão por conta da dotação orçamentárias da Implantação da Política Hospitalar Valora Minas - Módulo Valor em Saúde, Ação 4457, com as Dotações Orçamentárias n°s 4291.10.302.157.4457.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.302.157.4457.0001 - 334541 - 10.1 (...)" (nr)

Art. 2° - Alterar os Anexos I e II da Resolução SES/MG n° 7.927, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), define os potenciais beneficiários, e dá outras providências, em conformidade com os Anexos I e II desta Resolução.

§ 1° – O disposto no caput deste artigo consiste:

I - no credenciamento das seguintes entidades:

- a)Casa de Caridade de Carangola (CNES 2764776) do município de Carangola;
- b)Hospital Santa Izabel (CNES 2195137) do município de Ubá;
- c)Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo (CNES 4042085) do município de Muriaé; e d)Santa Casa de Paraíso (CNES 2146525) do município de São Sebastião do Paraíso.
- II no descredenciamento da Santa Casa da Misericórdia de São João Del Rei, do município de São João Del Rei (CNES 2161354), em razão da habilitação ministerial, em conformidade com o Anexo I desta Resolução.
- § 2º O Anexo II desta Resolução apresenta os hospitais elegíveis a receber o recurso de incentivo do trombolítico como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE).
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor com efeitos financeiros a partir da assinatura do instrumento contratual e observando as vedações do período eleitoral estabelecidos pela Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE n° 1, de 05 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITTOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.297, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

# ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.297, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

"ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB-SUS/MG Nº 7.927, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021."

# DOS VALORES POR HOSPITAL CREDENCIADOS COMO UNIDADE DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ESTADUAL (U-AVCE)

Macrorregião	Município	CNES	Hospitais aprovados ao pleito para credenciamento em U- AVCE	Frequência 2020	Trombólise em 11% dos casos	Correção considerando a população residente na Macrorregião	Teto por Hospital/a no	Teto por Hospital/quadri mestre	Recurso/ quadrimestre
Noroeste	Paracatu	2100754	Hospital Municipal de Paracatu	128	14	24	24	8	R\$ 24.977,44
Leste	Governado r Valadares	2222043	Hospital Municipal	505	56	106	106	35	R\$ 110.317,03
Sul	Pouso Alegre	2127989	Hospital das Clin. Samuel Libanio Pouso Alegre	291	32	54	54	18	R\$ 56.199,24
Sul	Itajubá	2208857	AISI Hospital de Clínicas de Itajubá	277	30	51	51	17	R\$ 53.077,06
Centro Sul	Conselheir o Lafaiete	2098326	Hospital e Maternidade São José	147	16	28	28	9	R\$ 29.140,35
Centro Sul	Barbacena	3698548	Hospital Regional de Barbacena - Dr. José Américo	143	16	28	28	9	R\$ 29.140,35
Oeste	Itaúna	2105780	Hospital Manoel Gonçalves	186	20	31	31	10	R\$ 32.741,26
Oeste	Oliveira	2144298	Hospital São Judas Tadeu de Oliveira	122	13	22	22	7	R\$ 22.895,99
Oeste	Pará de Minas	2206064	Hospital Nossa Senhora da Conceição	113	12	19	19	6	R\$ 20.221,32

Oeste	Campo Belo	2192020	Santa Casa de Campo Belo	107	12	18	18	6	R\$ 18.493,71
Oeste	Formiga	2142376	Hospital São Luiz de Formiga	101	11	17	17	6	R\$ 17.806,83
Jequitinhonha	Diamantina	2135132	Santa Casa de Caridade	266	29	72	72	24	R\$ 74.932,32
Centro	Ouro Preto	2163829	Santa Casa de Ouro Preto	143	16	59	59	20	R\$ 61.402,87
Centro	Contagem	2200473	Hospital Municipal de Contagem	431	47	179	179	60	R\$ 186.290,07
Centro	Betim	2126494	Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco	279	31	116	116	39	R\$ 120.724,29
Sudeste	Carangola	2764776	Casa de Caridade de Carangola	169	19	65	65	22	R\$ 14.570,17
Sudeste	Ubá	2195137	Hospital Santa Izabel	230	25	89	89	30	R\$ 92.624,67
Sudeste	Muriaé	4042085	Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo	292	32	113	113	38	R\$ 117.602,11
Sul	São Sebastião do Paraíso	2146525	Santa Casa de Paraíso	194	21	36	36	12	R\$ 37.466,16

# ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.297, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

"ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB-SUS/MG Nº 8.145, DE 13 DE MAIO DE 2022." (nr)

DOS HOSPITAIS ELEGÍVEIS A RECEBER O RECURSO DE INCENTIVO DO TROMBOLÍTICO COMO UNIDADE DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ESTADUAL (U-AVCE)

			Macro	orregião Triângulo	do Norte				
Município	CNES	Hospitais aptos a pleitear o credenciamento em U- AVCE	Frequência em 2020	Trombólise em 11% dos casos	Correção considerando a população residente na Macrorregião de Saúde	Teto por Hospitalar/ano	Teto por Hospital/ quadrimestre	Recurso por quadrimestre	
Ituiutaba	2200902	Hospital São José	96	11	29	29	10	R\$ 30.181,07	
	Macrorregião Triângulo do Sul								
Município	CNES	Hospitais aptos a pleitear o credenciamento em U- AVCE	Frequência em 2020	Trombólise em 11% dos casos	Correção considerando a população residente na Macrorregião de Saúde	Teto por Hospitalar/ano	Teto por Hospital/ quadrimestre	Recurso por quadrimestre	
Araxá	2164620	Santa Casa De Misericórdia (Araxá)	9	1	2	2	0,7	R\$ 2.081,45	
Uberaba	2195585	Clinicas Integradas Hospital Universitário Mário Palmério	79	9	15	15	5	R\$ 15.610,90	
Uberaba	2206595	Hospital De Clínicas Da UFTM	322	35	57	57	19	R\$ 59.321,42	
			M	acrorregião Leste	do Sul				
Município	CNES	Hospitais aptos a pleitear o credenciamento em U- AVCE	Frequência em 2020	Trombólise em 11% dos casos	Correção considerando a população residente na Macrorregião de Saúde	Teto por Hospitalar/ano	Teto por Hospital/ quadrimestre	Recurso por quadrimestre	

Viçosa	2099438	Hospital São João Batista	58	6	13	13	4	R\$ 13.529,45
Manhuaçu	2173166	Hospital César Leite	130	14	30	30	10	R\$ 31.221,80
Manhuaçu	2173166	Hospital Arnaldo Gavazza Filho	184	20	43	43	14	R\$ 44.751,25
			I	Macrorregião Noro	oeste			
Município	CNES	Hospitais aptos a pleitear o credenciamento em U- AVCE	Frequência em 2020	Trombólise em 11% dos casos	Correção considerando a população residente na Macrorregião de Saúde	Teto por Hospitalar/ano	Teto por Hospital/ quadrimestre	Recurso por quadrimestre
Patos de Minas	2726726	Hospital Regional Antônio Dias	188	21	36	36	12	R\$ 37.466,16
				Macrorregião No	rte			
Município	CNES	Hospitais aptos a pleitear o credenciamento em U- AVCE	Frequência em 2020	Trombólise em 11% dos casos	Correção considerando a população residente na Macrorregião de Saúde	Teto por Hospitalar/ano	Teto por Hospital/ quadrimestre	Recurso por quadrimestre
Taiobeiras	2098369	Hospital Santo Antônio	132	15	57	57	19	R\$ 59.321,42
Brasília de Minas	2119420	Hospital Municipal Senhora Santana	144	16	62	62	21	R\$ 64.525,05
Pirapora	2119528	Hospital Dr. Moises Magalhaes Freire	124	14	53	53	18	R\$ 55.158,51
Montes Claros	2219654	Hospital Universitário Clemente de Faria	2	0,2	1	1	1	R\$ 31.222,18
Janaúba	6920977	Hospital Regional de Janaúba	77	8	33	33	11	R\$ 34.343,98
				Macrorregião Sud	este			
Município	CNES	Hospitais aptos a pleitear o credenciamento em U- AVCE	Frequência em 2020	Trombólise em 11% dos casos	Correção considerando a população residente na Macrorregião de Saúde	Teto por Hospitalar/ano	Teto por Hospital/ quadrimestre	Recurso por quadrimestre

Juiz de Fora	2208156	HPS Dr. Mozart Geraldo Teixeira	37	4	14	14	5	R\$ 14.570,17
			Macr	orregião Leste/ Va	le do Aço			
Município	CNES	Hospitais aptos a pleitear o credenciamento em U- AVCE	Frequência em 2020	Trombólise em 11% dos casos	Correção considerando a população residente na Macrorregião de Saúde	Teto por Hospitalar/ano	Teto por Hospital/ quadrimestre	Recurso por quadrimestre
Caratinga	2118513	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	116	13	24	24	8	R\$ 24.977,44
Timóteo	2140217	Hospital E Maternidade Vital Brazil	87	10	18	18	6	R\$ 18.733,08
Coronel Fabriciano	7082886	Hospital Dr. José Maria Morais	102	11	21	21	7	R\$ 21.855,26
				Macrorregião Oe	ste			
Município	CNES	Hospitais aptos a pleitear o credenciamento em U- AVCE	Frequência em 2020	Trombólise em 11% dos casos	Correção considerando a população residente na Macrorregião de Saúde	Teto por Hospitalar/ano	Teto por Hospital/ quadrimestre	Recurso por quadrimestre
Lagoa da Prata	2132877	Hospital São Carlos	36	4	4	4	1,3	R\$ 4.162,91
				Macrorregião Si	ıl			
Município	CNES	Hospitais aptos a pleitear o credenciamento em U- AVCE	Frequência em 2020	Trombólise em 11% dos casos	Correção considerando a população residente na Macrorregião de Saúde	Teto por Hospitalar/ano	Teto por Hospital/ quadrimestre	Recurso por quadrimestre
Lavras	2111659	Santa Casa De Misericórdia De Lavras	32	4	6	6	2	R\$ 6.244,36
Poços de Caldas	2129469	Santa Casa De Poços De Caldas	21	2	4	4	1	R\$ 4.162,91
Três Pontas	2139200	Santa Casa De Misericórdia Do Hosp. São Francisco De Assis	95	10	18	18	6	R\$ 18.733,08

Alfenas	2171988	Hospital Universitário Alzira Velano	198	22	37	37	12	R\$ 38.506,89
Três Corações	2760657	Hospital São Sebastião	97	11	18	18	6	R\$ 18.733,08
Varginha	2761041	Hospital Regional Do Sul De Minas	142	16	26	26	9	R\$ 27.058,89
Baependi	2761106	Hospital Cônego Monte Raso	64	7	12	12	4	R\$ 12.488,72
São Lourenço	2764814	Casa De Caridade De São Lourenço	125	14	23	23	8	R\$ 23.936,71
Piumhi	2776006	Santa Casa De Misericórdia De Piumhi	106	12	20	20	7	R\$ 20.814,53
Guaxupé	2796449	Santa Casa De Misericórdia De Guaxupé	109	12	20	20	7	R\$ 20.814,53
				Macrorregião Cen	itro			
N. Company of the Com		Hospitais aptos a pleitear o		T 1/11	Correção considerando a	_	Teto por	
Município	CNES	credenciamento em U- AVCE	Frequência em 2020	Trombólise em 11% dos casos	população residente na Macrorregião de Saúde	Teto por Hospitalar/ano	Hospital/ quadrimestre	Recurso por quadrimestre
Sete Lagoas	2109867	credenciamento em U-			população residente na Macrorregião de		Hospital/	
_		credenciamento em U-AVCE  Hospital Municipal	em 2020	11% dos casos	população residente na Macrorregião de Saúde	Hospitalar/ano	Hospital/ quadrimestre	quadrimestre
Sete Lagoas	2109867	Credenciamento em U-AVCE  Hospital Municipal Monsenhor Flávio Damato Nova Lima Hospital Nossa	em 2020 436	11% dos casos 48	população residente na Macrorregião de Saúde	Hospitalar/ano 181	Hospital/ quadrimestre	quadrimestre R\$ 188.371,53
Sete Lagoas Nova Lima	2109867 2117037	Credenciamento em U-AVCE  Hospital Municipal Monsenhor Flávio Damato  Nova Lima Hospital Nossa Senhora De Lourdes Hospital Imaculada	em 2020 436 84	11% dos casos 48 9	população residente na Macrorregião de Saúde 181 35	Hospitalar/ano  181  35	Hospital/ quadrimestre  60  12	quadrimestre  R\$ 188.371,53  R\$ 36.425,43